



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL RESUMO**  
**CONCURSO PÚBLICO – PML 003/05**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Leme e Leis Municipais vigentes, a Secretaria Municipal de Administração, realizará Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento do Cargo/Emprego Público criado no quadro de cargos/empregos da Prefeitura do Município de Leme. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e empregos das cláusulas 01 e 01.01 deste edital, vagas, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

**01. Dos Cargos, Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições.**

Cargos	Vagas	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Diretor de Escola	05	Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360hs) em nível de Especialização em Administração Escolar. Ter no mínimo 5 (cinco) anos de docência e/ou de suporte pedagógico no Ensino Fundamental e/ou Médio no magistério oficial.	R\$ 1.202,90*	40 h/s	R\$ 50,00
Professor II – Autismo e Patologias Associadas	12	Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Autismo e Patologias Associadas e Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360hs) em Nível de Especialização em Educação Especial Autismo e Patologias Associadas ou equivalente ou Licenciatura Plena em Curso Superior de Graduação em Pedagogia e Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360hs) em Nível de Especialização em Educação Especial.	R\$ 551,08* e **	28 h/s	R\$ 40,00
Professor II – Deficiência Auditiva	05	Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Deficiência Auditiva ou Licenciatura Plena em Curso Superior de Graduação em Pedagogia com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360hs) em Nível de Especialização em Educação Especial Deficiência Auditiva.	R\$ 551,08* e **	28 h/s	R\$ 40,00
Professor II – Deficiência Mental	05	Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Deficiência Mental ou Licenciatura Plena em Curso Superior de Graduação em Pedagogia com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360hs) em Nível de Especialização em Educação Especial Deficiência Mental ou equivalente.	R\$ 551,08* e **	28 h/s	R\$ 40,00
Professor II – Deficiência Visual	05	Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Deficiência Visual ou Licenciatura Plena em Curso Superior de Graduação em Pedagogia com Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360hs) em Nível de Especialização em Educação Especial Deficiência Visual.	R\$ 551,08* e **	28 h/s	R\$ 40,00

\* *Demais vantagens: R\$ 49,15 de Abono + R\$ 100,01 de Cesta Básica.*

\*\* *Demais vantagens: Acréscimo de 40 horas atividades mensal.*

**01.01. Dos Empregos, Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições.**

Empregos	Vagas	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Monitor de Educação	50	Ensino Médio na Modalidade Normal ou Magistério de 2º Grau	2,5 UPRG R\$ 427,13*	40 h/s	R\$ 40,00
Professor Substituto	50	Ensino Médio na Modalidade Normal ou Magistério de 2º Grau	2,5 UPRG R\$ 427,13*	28 h/s	R\$ 40,00
Professor II - Ciências	04	Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas ou com Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia	5 UPRG R\$ 854,25*	28 h/s	R\$ 40,00
Professor II - Educação Física	25	Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física	5 UPRG R\$ 854,25*	28 h/s	R\$ 40,00

\* *Demais vantagens: R\$ 49,15 de Abono + R\$ 100,01 de Cesta Básica.*

*Valor UPRG = R\$ 170,85*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 02. Das Inscrições

**Local:** Biblioteca Municipal, Rua: Major Arthur Franco Mourão, 55 – Centro – Leme/SP.

**Período:** 10 à 30 de novembro de 2005 – **(exceto sábados, domingos e dias 14 e 15 de novembro de 2005).**

**Pagamento da Taxa de Inscrição:** Informações no local das inscrições.

**Horário:** Das 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:30 horas.

### 03. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Apresentação do RG original ou documento equivalente com foto;
- b) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

### 04. Das condições necessárias à inscrição e exigências para nomeação/admissão do Cargo/Emprego:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Preencher a ficha de requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição que deverá ser realizado no mesmo local da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação/admissão;
- h) Especificar na ficha de inscrição se é portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição no local das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;
- i) Comprovar a escolaridade exigida para o Cargo/Emprego pretendido no ato da nomeação/admissão.
- j) Apresentar todos os documentos pessoais e outros que serão exigidos no ato da nomeação/admissão. A não comprovação das exigências no ato da nomeação/admissão implicará na exclusão do candidato e neste caso será convocado o candidato imediatamente classificado;
- k) Atender a escolaridade exigida;
- l) Comprovar aptidão física e mental para o Cargo/Emprego através de exame médico;
- m) Apresentar no ato da nomeação/admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) Não serão nomeados/admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa;
- o) Os candidatos aprovados somente serão nomeados/admitidos por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Leme e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Prefeitura.

### 05. Dia, local e horário da Prova Escrita:

A Prova Escrita está prevista para o dia **18 de dezembro de 2005**, o local e o horário da Prova Escrita serão publicados na Imprensa Oficial do Município, em até 05 (cinco) dias após o término das inscrições.

### 06. Dos Candidatos Portadores de Deficiência:

**06.01.** O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade do concurso constante deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

**06.02.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**06.03.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os portadores de deficiência, conforme o Art. 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar n.º 25 de 12 de setembro de 1991 e Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Leme.

**06.04.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com escrita observância da ordem classificatória.

**06.05.** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no requerimento de inscrição o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**06.06.** O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**06.07.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### ESTADO DE SÃO PAULO

para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

**06.08.** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em **duas listas**, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**06.09.** O exame médico será realizado em local, dia e horário a ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Leme, antes do ato de admissão do candidato.

**06.10.** Ao ser convocado para investidura no emprego público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Leme o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

**06.11.** Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

**06.12.** Será excluído o candidato que: Não comparecer ao exame médico; Não tiver configurado a deficiência declarada; Tiver condições incompatíveis com a função a desempenhar.

**07.13.** Será excluído o candidato que: Não comparecer ao exame médico; Não tiver configurada a deficiência declarada; Tiver condições incompatíveis com a função a desempenhar. O Atestado Médico emitido por órgão autorizado pela Prefeitura Municipal de Leme será o documento válido para o atendimento desses critérios.

#### **07. Das informações no Edital do Cargo/Emprego**

- Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, critérios de avaliação da Prova, pontuação de títulos, critérios de desempate, critérios para deficientes físicos, programa de prova, critérios para nomeação/admissão e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo/Emprego, que estará afixado no local das inscrições e será entregue aos candidatos no ato da inscrição.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo/Emprego e aceitação tácita de todas as condições do presente concurso público.
- A classificação final dos Cargos/Empregos será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Leme.
- Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.
- O acompanhamento das Publicações referente ao Concurso Público é de responsabilidade do candidato.

#### **08. Das Disposições Finais:**

- Não serão fornecidas informações por telefone, FAX, e-mail, ou outro meio que não seja no local das inscrições;
- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.
- Não haverá inscrição por via postal, fax, e-mail ou outro além do estabelecido neste edital. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo/Emprego.
- Os casos não previstos no Edital do Cargo/Emprego serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Leme, 04 de novembro de 2005.

**DR. GERALDO MACARENKO**  
Prefeito do Município de Leme